



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135

Fl.s

ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.

Aos 26 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2021, às 09h00min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos que todos os licitantes apresentaram os envelopes “Documentação” e “Proposta”.

Nº	PROPONENTE	REPRESENTANTE
01	TERRAPLANAGEM GOMES E SOUSA LTDA.	CRISTIANO HENRIQUE CAROBA DE SOUSA
02	CONSTRUTORA CONSTELACAO EIRELI	FLÁVIO DA CRUZ
03	DLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	NÃO COMPRACEU

Ocorrências: As empresas CONSTRUTORA CONSTELACAO EIRELI e DLA Construções e Incorporações LTDA, não apresentaram, conforme EDITAL, Certidão Simplificada comprovando o enquadramento como Micro Empresa/EPP, esta por sua vez, informou, após diligência efetuada pelo Servidor Municipal Willian Correia Silva por meio telefônico pelo número 075 9.9923-5247, em conversa com o representante da empresa, o Senhor JOSÉ IGOR COSTA DIAS, em que o mesmo informou que a certidão encontra-se no interior do envelope de DOCUMENTAÇÃO, quanto aquela, após diligências nos arquivos de Cadastro de Empresas do Município foi constatado a presença de tal certidão com vigência atual, após o credenciamento das empresas o Presidente e a Comissão Permanente de Licitação abriram os envelopes de documentação das licitantes.

O presidente e a Comissão em análise a documentação das empresas TERRAPLANAGEM GOMES E SOUSA LTDA. e CONSTRUTORA CONSTELACAO EIRELI e após conferência de toda a documentação foram declaradas habilitadas, a empresa DLA Construções e Incorporações Ltda., embora não tenha efetuado o cadastro até o 3º (terceiro) dia anterior ao recebimento das propostas, apresentou a documentação solicitada no ato convocatório para participação do certame, todavia, não apresentou conforme edital, item 5.3.2, alínea “a” - Comprovação de que a empresa foi devidamente cadastrada (Certificado de Registro Cadastral) ou que atendeu a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas” todos os documentos necessários a participação, estando a CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS ESTADUAL com data de vencimento no dia 26/06/2021, tornando-a portanto inabilitada.

Nº	PROPONENTE	REPRESENTANTE	HABILITAÇÃO
01	TERRAPLANAGEM GOMES E SOUSA LTDA.	CRISTIANO HENRIQUE CAROBA DE SOUSA	HABILITADO
02	CONSTRUTORA CONSTELACAO EIRELI	FLÁVIO DA CRUZ	HABILITADO
03	DLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	NÃO COMPRACEU	INABILITADO

Os licitantes presentes manifestaram o interesse de não interpor recurso da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de habilitação, a empresa DLA Construções e Incorporações Ltda. apresentou juntamente com os documentos de habilitação termo de desistência de interposição de Recurso. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, 26 de julho de 2021.

Presidente: _____

Membros: _____

Proponentes _____